



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 074/2025

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Espigão do Oeste ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cacoal/RO, Adailton Antunes Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Espigão do Oeste, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cacoal/RO, **Adailton Antunes Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 25 de março de 2025.

AMILTON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Vereador**, em 25/03/2025 às 10:10, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1049492** e o código verificador **6AEF9A75**.

Referência: [Processo nº 60-1/2025](#).

Docto ID: 1049492 v1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 074/2025

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Espigão do Oeste ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cacoal/RO, Adailton Antunes Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Espigão do Oeste, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cacoal/RO, Adailton Antunes Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 25 de março de 2025.

AMILTON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 35754

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

2º Termo aditivo ao Contrato que celebram a Câmara Municipal de Espigão do Oeste e empresa GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA, referente contratação de empresa especializada para execução da iluminação da praça municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.603/0001-12, com sede à Rua Vale Formoso, nº 1896, Bairro Vista Alegre, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Vereador-Presidente Senhor AMILTON ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. XXXX63 e inscrito no CPF sob n. 418.XXX.XXX-30, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 2555, Bairro Liberdade, cidade de Espigão do Oeste RO, e a Empresa GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ 01.XXX.XXX/XXX1-98, sediada Av. Amazonas, nº 1205, Bairro Cunha e Silva, CEP: 76.916-000 Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, telefone para contato (69) 9 92XX-XX96, e-mail: gonalvesmateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado legalmente por PATRICIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES, sócia da empresa, RG: 49XXX3 SSP/RO e CPF 658.XXX.XXX-53, doravante denominada CONTRATADA, considerando o contido no Processo nº 10/2024, resolvem celebrar o 2º termo aditivo, consoante as cláusulas e condições a seguir discriminadas

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar valor do Contrato nº 10/2024, celebrado entre as partes, para incluir materiais não previstos inicialmente, essenciais à execução da iluminação da Praça Municipal, conforme justificativa técnica apresentada pelo Setor de Engenharia da Câmara Municipal e pelo Engenheiro Eletricista Caio Vinicius Specia.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica pactuado o acréscimo de R\$ 22.538,91 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) ao valor original disposto na cláusula 6ª do contrato nº 10/2024, que passa de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para

R\$ 312.538,91 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

DAS INALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e disposições do Contrato nº 10/2024 da Câmara Municipal de Espigão do Oeste permanecem inalteradas, devendo contratante e contratada observar o seu fiel cumprimento.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, integrando-se ao contrato original como parte indissociável deste.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste/RO, 26 de março, de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PRESIDENTE AMILTON ALVES DE SOUZA
CONTRATANTE

PATRICIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES
CPF 658.XXX.XXX-53
CONTRATADA

Luiz Felipe Guedes da Silva
Procurador Geral da CMEO

Protocolo 35727

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA

8ª (oitava) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28/03/2025, ÀS 09:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL; JOSÉ CARREIRO DE MELO, SITO: AV. CAPITÃO SILVIO, S/N, ENTRE AS RUAS XV DE NOVEMBRO E OLAVO BILAC, NESTA CIDADE DE SERINGUEIRAS/RO.

- EXPEDIENTE RECEBIDO:

- Projeto de Lei Executivo nº.040/2025: que DISPÕE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Autoria do Poder Executivo.

- Projeto de Lei Executivo nº.043/2025: que DISPÕE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO MATRICULA Nº 12.280, AO ESTADO DE RONDÔNIA E COMO INTERVENIENTE/ANUENTE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM DIGITAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Autoria do Poder Executivo, em Regime de Urgência.

- ORDEM DO DIA:

- Não consta

- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

- Não consta

Câmara Municipal de Seringueiras - RO, 27 de março de 2025.

JULIANE CRESTANI

Presidente da Câmara M. de Seringueiras - RO.
Biênio 2025-2026.

Protocolo 35781





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	do Decreto Legislativo Nº 074/2025	28/03/2025

ID: **1054149**

CRC: **6AF5C39A**

Processo: **60-1/2025**

Usuário: **Maria Vitória Silva Rocha Diehl**

Criação: **28/03/2025 11:35:08** Finalização: **28/03/2025 11:37:45**

Processo



Documento



MD5: **B9E17F683C5F23CF4DADDC8C80433D00**

SHA256: **6F7D1CB3C362958360FB428F28D7A0B0A818BF321C2F300DFA2CE8B8656E6691**

Súmula/Objeto:

Publicação do DECRETO LEGISLATIVO n.º 074/2025 no Diário Oficial CINDERONDONIA.

INTERESSADOS

Adriano Meireles da Paz	ESPIGAO DO OESTE	RO	28/03/2025 11:35:08
-------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	28/03/2025 11:35:08
--------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Maria Vitória Silva Rocha Diehl

Agente Administrativo

28/03/2025 11:37:52

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1054149 e o CRC 6AF5C39A.